



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE**  
**GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

*Compromisso com o profissional e a sociedade*

**Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica**

Reunião Ordinária : Nº. 299  
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE Nº. 440/2016  
Referência : CANCELAMENTO DE ART  
Interessado : BARBARA MARIA ANDRADE DE MELO

**EMENTA:** ANULAÇÃO da ART SE20160051762 e INDEFERIMENTO do ressarcimento do valor pago.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo nº 1672445/2016, que trata da solicitação de cancelamento da ART SE20160051762, considerando que o CONFEA nega aos técnicos de nível médio atribuição para elaboração e emissão de pareceres técnicos; considerando a impossibilidade de retificação da ART por falta de atribuições; considerando que a Resolução 1025/09 nega o ressarcimento dos valores pagos por ART nulas, **DECIDIU**, por unanimidade, pela ANULAÇÃO da ART SE20160051762 e pelo INDEFERIMENTO do ressarcimento do valor pago. Coordenou a sessão o senhor Eng. Eletricista Alvaír Augusto Jacinto. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Edivaldo Gois dos Santos Júnior e Flávio Augusto Santos de Goes. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 14 de setembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Alvaír Augusto Jacinto**  
**Engenheiro Eletricista**  
**Coordenador da CEEE/CREA-SE**  
**RNP 2700028910**